

Resolução n.º 223/CONSEPE, de 10 de abril de 1997.

Curso de Especialização em
Desenvolvimento Gerencial de
Unidades Básicas de Saúde (GERUS).

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais,
considerando:

- Parecer 133/CEN;
- Deliberação Plenária na 69ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Desenvolvimento Gerencial de
Unidades Básicas de Saúde (GERUS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Osmar Siena
Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR
NÚCLEO DE SAÚDE**

**PROJETO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - GERUS**

PORTO VELHO, ABRIL/97

ANTECEDENTES:

A descentralização dos serviços de saúde, através da municipalização, com vistas ao cumprimento do preceito constitucional (1988) de que "saúde é direito de todos e dever do Estado" implica na qualificação de todos aqueles que ocupam cargos/funções de coordenação, chefia, assessoramento e direção no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A operacionalização das ações básicas de saúde demanda um perfil gerencial capaz de lidar de forma resolutiva com a complexa problemática presente na promoção, prevenção e assistência à saúde da população.

Em 1994, o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS, Representação do Brasil, elaboraram o Projeto de Desenvolvimento Gerencial de Unidade Básica de Saúde do Distrito Sanitário - Projeto GERUS que foi implantado no Distrito Federal e em dez estados do país. Este projeto passou a integrar o Programa de Gerência para a Qualidade na Saúde, objeto de convênio entre o citado Ministério e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - CONASS.

No Diário Oficial da União do dia 09/08/94 foi publicada a Portaria nº 551 da Fundação Nacional de Saúde - FNS instituindo um Grupo de Trabalho com a finalidade de apoiar, ampliar e promover o projeto nas esferas estaduais e municipais.

Em 1995, aconteceu a assinatura do convênio (Diário Oficial da União de 26/03/1996) entre a FNS, SESAU e a UNIR, estabelecendo condições de cooperação mútua para a implantação do Projeto GERUS em Rondônia.

Em 1996, através do convênio acima citado, a UNIR realizou dois cursos de Capacitação de Monitores nos municípios de Cacoal e Guajará Mirim e um curso de Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde no município de Cacoal.

O Projeto GERUS, dentre outras ações, propõe a capacitação de gerentes de unidades básicas de saúde do distrito sanitário, traduzida aqui por esta proposta de realização do Curso de Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde para profissionais da área de saúde dos municípios de Pimenta Bueno e Rolim de Moura

JUSTIFICATIVA:

A crescente conscientização popular acerca dos direitos de cidadania fomenta a cobrança por mais e melhores serviços de saúde em nosso país.

A crise econômico-financeira se traduz em maiores agravos à saúde dos brasileiros e no conseqüente aumento da clientela a ser atendida.

A descentralização dos serviços de saúde passa a atribuir aos governos municipais e responsabilidade pela saúde dos munícipes, requerendo das prefeituras um quadro de gerentes eficientes e eficazes para gerir as unidades de saúde na perspectiva de construção dos sistemas locais de saúde - SILOS.

Assim, torna-se premente a necessidade de profissionais capazes de avaliar, reorganizar e operacionalizar, de forma racional e resolutiva a complexa rede básica de saúde municipal.

A realização deste curso de Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde se coaduna com o compromisso desta IFE, explícito nas suas Diretrizes, Prioridades e Metas 95/98, de contribuir para o desenvolvimento regional, na medida em que qualificar recursos humanos capazes de promover a melhoria das condições de saúde da população de Rondônia é, obviamente, um passo na busca pela melhor qualidade de vida dos que aqui habitam.

O curso atenderá, ainda, os anseios dos profissionais de saúde em termos de aprimoramento profissional e progressão na carreira profissional.

O Núcleo de Saúde considera, portanto, salvo melhor juízo, plenamente justificável a efetivação do curso em questão.

OBJETIVOS:

Geral:

Desenvolver a capacidade gerencial e participar efetivamente do processo de organização do Sistema Local de Saúde, fazendo cumprir os princípios do SUS, tendo como meta atender aos problemas de saúde da população, garantindo o acesso aos serviços e a participação na gestão da UBS.

Específicos:

- a) Capacitar recursos humanos para o exercício gerencial de unidades da rede básica de saúde;
- b) Suscitar o desencadeamento de ações de saúde capazes de concretizar, de forma eficaz o SUS no Estado de Rondônia;
- c) Organizar o Sistema Local de Saúde, visando a melhoria de saúde da população;
- d) Desenvolver estratégias de gerenciamento, partindo da adoção de novos conceitos e novas propostas de gestão.

META:

Capacitar 22 (vinte e dois) profissionais de nível superior para o gerenciamento das unidades da rede básica de saúde de Pimenta Bueno e Rolim de Moura, assim distribuídos:

- PIMENTA BUENO: 14
 - Centro de Saúde Frei Silvestre - 03
 - Ambulatório Unidade Mista - 04
 - Centro de Saúde Pastor Jonas - 03
 - Centro de Saúde da FNS - 04

- ROLIM DE MOURA: 08
 - Ambulatório Unidade Mista - 02
 - Centro de Saúde da FNS - 02
 - Centro de Saúde nº 01 - 02
 - Centro de Saúde nº 02 - 02

-LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURAÇÃO:

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde - GERUS - terá as unidades teóricas realizadas no município de Pimenta Bueno, estando o seu início previsto para abril/97 e o término para novembro/97.

CORPO DOCENTE E CARGA HORÁRIA:

NOME	TITULAÇÃO	DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
José Dettoni	Doutor	Filosofia e Sociologia	Metodologia Científica	60
Ana Lúcia Escobar	Mestre	Ciências Biomédicas	Avaliação	150
Ana Lúcia Escobar	Mestre	Ciências Biomédicas	Reorganização de serviços de saúde	90
Francisco Amoldo Nunes de Miranda	Mestre	Enfermagem	Operação da unidade de saúde	135
Kátia Fernanda Alves Moreira	Mestre	Enfermagem	Capacitação Pedagógica	60
Carga horária total				495

MONITORIA:

Os docentes contarão com a participação de monitores para agilização das questões didáticas, metodológicas e técnicas, sendo que a distribuição dos monitores em relação às disciplinas será realizada pelos docentes.

EMENTÁRIO:

- Metodologia científica. C.H. = 60; CRED. = 04

O conhecimento científico e sua relação com a metodologia científica na universidade. Métodos e estratégias de estudo na construção do trabalho científico bibliográfico. Método da pesquisa científica. Métodos e técnicas da pesquisa científica na elaboração de monografias e projetos.

- Avaliação. C.H. = 150; CRED. = 10

Perfil epidemiológico da área de abrangência da Unidade de Saúde (U.S.). Produção da U.S. (serviços prestados) e pontos de estrangulamento. Infraestrutura da U.S.. Estudo de acessibilidade a serviços de saúde. Instrumentos de avaliação de serviços de saúde. Estado de saúde da população.

- Reorganização de serviços de saúde. C.H. = 90; CRED. = 06

Definição da base territorial da U.S.. Sistema de informação e planejamento em saúde. Planejamento estratégico situacional. Identificação e descrição dos problemas de saúde na base territorial da U.S. e nós críticos. Processo de trabalho na U.S.. Reorganização das práticas e programação.

- Operação da unidade de saúde. C.H. = 135; CRED. = 09

Negociação como instrumento de gerência nos serviços de saúde. Formas de condução do processo de trabalho e de controle dos resultados do processo produtivo segundo os enfoques da gerência tradicional e da gerência flexível. Provimento de recursos humanos. Provimento de meios de trabalho e de serviços de apoio para implementação da programação da U.S.. Propostas para avaliação da U.S. e práticas gerenciais.

- Capacitação pedagógica. C.H. = 60; CRED. = 04

Abordagem e classificação dos problemas mais frequentes de desempenho gerencial de acordo com a natureza de seus determinantes e problemas de gênese pedagógica. Elaboração de proposta de capacitação para o enfrentamento de um problema de gênese pedagógica. Caracterização das ações pedagógicas e suas consequências. Caracterização dos elementos do processo de aprendizagem. Análise da programação das unidades didáticas I, II e III. Treinamento mental. Currículo integrado.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - O GERUS é um curso de Pós-Graduação, a nível de especialização, com carga horária total de 495 (quatrocentos e noventa e cinco horas) e destina-se aos profissionais de nível superior inseridos na rede básica de saúde dos municípios de Pimenta Bueno e Rolim de Moura.

Art. 2º - O GERUS será regido pela Resolução 12/83/MEC e pelas resoluções e normas que disciplinam a matéria nesta IFE;

Art. 3º - O GERUS será ministrado a nível interdisciplinar, sob a responsabilidade do Núcleo de Saúde.

Art. 4º - O GERUS será financiado pelo Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/CR-RO, Governo do Estado de Rondônia e Prefeituras Municipais de Pimenta Bueno e Rolim de Moura.

Capítulo II - Da Organização Didático-Pedagógica e Administrativa

Art. 5º - O GERUS será administrado por um coordenador e um colegiado de curso.

SEÇÃO I - DO COLEGIADO:

Art. 6º - O Colegiado terá a seguinte composição:

I - 01 Coordenador, indicado pelo Reitor desta IFE;

II - 02 Docentes do curso;

III - 01 aluno, eleito pelos alunos regularmente matriculados no curso.

Art. 7º - Compete ao Colegiado:

I - Fixar diretrizes de execução do currículo, bem como normas para seu acompanhamento e avaliação do curso;

II - Apreciar os relatórios parciais e finais do curso;

III - Apreciar as representações de alunos e/ou docentes;

IV - Apreciar assuntos condizentes ao Colegiado que não estejam previstos nessas normas.

Art. 8º - O Colegiado se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador ou 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 9º - Das decisões do colegiado caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Conselho do Núcleo de Saúde e deste ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UNIR.

Art. 10º - O quorum do colegiado para deliberação será de 50% mais um de seus membros.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO:

Art. 11 - Compete ao Coordenador:

I - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II - Tomar as medidas necessárias para o bom andamento das atividades didático-pedagógicas;

III - Decidir "Ad-referendum" do colegiado matérias emergenciais, submetendo sua decisão ao citado forum dentro de no máximo 03 (três) dias;

IV - Elaborar e encaminhar ao colegiado para apreciação relatórios parciais e final sobre o curso;

V - Declarar vacância em decorrência de renúncia de membros do colegiado, tomando medidas para recompor o quadro efetivo do referido forum;

VI - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas que regem o curso.

Capítulo III - Das Condições de Admissão

SEÇÃO I - DA INSCRIÇÃO:

Art. 12 - As inscrições dos profissionais indicados para fazer o curso serão recebidas pela Coordenação, mediante a entrega dos seguintes documentos pessoais:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4;

b) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, conferida com o original

c) cópia da cédula de identidade, conferida com o original;

d) Histórico Escolar, conferido com o original;

e) "Curriculum Vitae"

f) prova de estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, conferido com o original.

Capítulo IV - Do Regime Didático

Art. 13 - O GERUS se compõe de 05 (cinco) unidades didáticas sequenciais, apresentando a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS
Metodologia científica	60	04
Avaliação	150	10
Reorganização dos serviços de saúde	90	06
Operação da unidade de saúde	135	09
Capacitação pedagógica	60	04
TOTAL	495	33

Art. 14 - O rendimento discente será auferido por:

I - Aproveitamento de no mínimo 70% em cada disciplina;

II - Frequência mínima de 85% em cada disciplina.

Art. 15 - O aluno reprovado em uma disciplina não poderá cursar as outras, considerando que as mesmas obedecem a pré-requisitos.

Capítulo V - Do Certificado e Histórico Escolar

Art. 16 - O Histórico Escolar e o Certificado de Especialização será expedido pela DIRCA e assinado pelo Reitor, pelo Diretor de Núcleo e pelo concluinte.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA DO CURSO:

Unidade I

1. FEKETE, M.C. **Estudo da acessibilidade na avaliação de saúde.** Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos da OPAS/OMS no Brasil. Brasília, 1992.
2. PENNA, M.L. **Condição marcadora e eventos sentinelas na avaliação dos serviços de saúde.** Programa de Desenvolvimento de Recursos Humano da OPAS/OMS no Brasil. Brasília, 1992.
3. NOGUEIRA, R.P. **Os determinantes das condições de saúde.** In: Ministério da SAÚDE - Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o Sistema Único de Saúde - Controle de Doenças Transmissíveis. Brasília, s.d..
4. TEIXEIRA, S.M.F. **Evolução e crise de uma política social.** Saúde em debate, nº 09, 1980.
5. MENDES, E.V. **As políticas de saúde no Brasil nos anos 80: A conformação da reforma sanitária e a construção da hegemonia do projeto neo-liberal.** In: Mendes, E.V.. Organização do distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias no sistema único de saúde. São Paulo/Rio de Janeiro, HUCITEC/ABRASCO, 1983, 19-91.

Unidade II

1. MENDES, E.V. e outros. **Implantação e desenvolvimento de distritos sanitários: conceitos-chave.** In: Mendes, E.V. Organização do distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias no sistema único de saúde. São Paulo/Rio de Janeiro, HUCITEC/ABRASCO.
2. TEIXEIRA, C.F. **Planejamento e programação situacional em distritos sanitários: Metodologia e organização.** In: Mendes, E.V. Organização do distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias no sistema único de saúde. São Paulo/Rio de Janeiro, HUCITEC/ABRASCO, 1993, 237-265.
3. MALACHIAS, I. **Processo de programação em saúde: alguns conceitos básicos.** Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos da OPAS/OMS no Brasil. Brasília, 1992.
4. BRAVERMAN, J. **A divisão do trabalho.** In: _____. Trabalho e capital. Rio de Janeiro, Zahar, 1977, 70-81.

Unidade III

1. NOGUEIRA, R.P. **Trabalho em serviços de saúde**. Fundação Osvaldo Cruz, 1991.
2. MANDELLI, M.J. e FEKETE, M.C. **Administração estratégica em unidades de saúde**. Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos da OPASOMS no Brasil. Brasília, 1992.
3. CASTRO, J.L. **Atribuições do sistema de administração de pessoal: Instrumentos e procedimentos**. Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos da OPAS/OMS no Brasil. Natal, 1993.
4. SANTANA, J.P. **Uma proposta para a gestão do trabalho nos serviços de saúde**. Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos da OPAS/OMS no Brasil. Brasília, 1992.
5. VECINA NETO, G. **Administração de material para gerentes de SILOS**. São Paulo, Faculdade de Saúde Pública, 1992.
6. _____. **Os serviços gerais na gestão de unidades de saúde**. São Paulo, Faculdade de Saúde Pública, 1992.
7. CARAVANTES, G.R. **Decálogo do antiexecutivo governamental**. In: Motta, Paulo Roberto. **Planejamento organizacional: dimensões sistêmico-gerenciais**. Porto Alegre, Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1979, 211-213..